



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 601/1995

Ementa

CONCEDE AO SR. GIOVANNI ZANOLETTI O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

04/10/1995

Data de Publicação

06/10/1995

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 651/1995](#) - Autoria: João Carlos Lopes

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Republicação: IOM 20/10/1995.

Retificação: IOM 10/11/1995.

Honraria recebida na Sessão Solene de 14/12/1995

Autor: JOÃO CARLOS LOPES



(Proc. nº 19.519)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 601, DE 04 DE OUTUBRO DE 1995

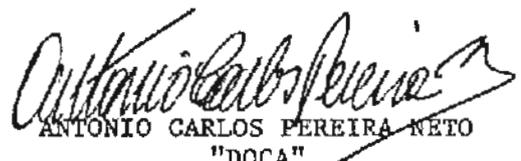
Concede ao Sr. GIOVANNI ZANOLETTI o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

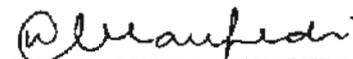
Art. 1º É concedido ao Sr. GIOVANNI ZANOLETTI o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp